



**PARECER ÚNICO Nº 1366162/2017 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 21787/2016/002/2017	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga-Captação de água subterrânea por meio de poço tubular	16356/2017	Parecer pelo indeferimento
Outorga-Captação de água subterrânea por meio de poço tubular	16355/2017	Parecer pelo deferimento
Outorga-Captação de água subterrânea por meio de poço tubular	15949/2017	Parecer pelo deferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b> Rede Dom Pedro de Postos Ltda.		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Rede Dom Pedro de Postos Ltda.	<b>CNPJ:</b> 20.415.295/0001-74	
<b>MUNICÍPIO:</b> Estiva	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA:</b> LAT/X 396.064 LONG/Y 7.516.152		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Sapucaí	
<b>UPGRH:</b> GD5	<b>SUB-BACIA:</b> Ribeirão Espraiado	
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	<b>CLASSE</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Daniela de Cássia Galvão – Engª Ambiental e Seg. do Trabalho	<b>REGISTRO:</b> CREA-MG 04.0.0000114012	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 84/2017	<b>DATA:</b> 13/06/2017	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Flávia Figueira Silvestre – Gestora Ambiental	1.432.288-8	
Frederico Augusto Massote Bonifácio – Gestor Ambiental	1.364.259-0	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	



## 1. Introdução

A empresa REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA., inscrita no CNPJ 20.415.295/0001-74, opera no município de Estiva – MG, instalada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, km 880, bairro Espraiado, CEP 37542-000, formalizou o processo administrativo PA Nº. 21787/2016/002/2017, em 18/05/2017, requerendo a *Licença de Operação Corretiva – LOC*, para sua atividade principal que se enquadra no código F-06-01-7 “Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis” conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 74 de 9 de setembro de 2004, conforme informado no FCE.

Em 08/03/2017, mediante folha de decisão da SUPRAM SM, o processo de Licença de Operação Corretiva formalizado em 13/09/2016, foi indeferido. Em 09/03/2017 ocorreu a publicação do indeferimento na IOF. A motivação principal foi a não apresentação de um sistema de gestão ambiental satisfatório.

A nova vistoria foi realizada em 13 de Junho de 2017, não sendo necessária a solicitação de informações complementares.

Em 05/09/2017 foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o empreendimento e a SUPRAM-SM autorizando a operação do empreendimento mediante o cumprimento de condicionantes. Por operar sem a devida regularização ambiental até a data de assinatura do TAC foi lavrado o auto de infração 97905/2017.

De acordo com a DN COPAM nº 74/2004, a atividade de “Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis” tem Potencial Poluidor/Degradador Médio e por o empreendimento possuir capacidade total de armazenagem de 150 m<sup>3</sup> o seu porte é considerado Médio, enquadrando-se, portanto, na Classe 3.

Consta nos autos do processo, fls. 76 à 109, os resultados da Avaliação Ambiental Preliminar realizada no empreendimento assinada pelo engenheiro civil Jayme Martins Filho, ART 14201700000003627314. De acordo com o profissional, o posto pertence à classe 2, vide norma ABNT NBR 13786, por possuir poço de água subterrâneo para consumo doméstico. O total de pontos obtido na matriz de decisão para execução de investigação ambiental foi 11, inferior a 12. Sendo assim, de acordo com a DN COPAM 108/2007, a investigação de passivo ambiental fica dispensada.



Consta nos autos do processo, fls. 110 à 144, plano de atendimento de emergência, assinado pelo engenheiro civil e de segurança do trabalho Edilson Luiz da Silva Mota, ART 14201700000003762028.

Consta nos autos do processo, fls 198 à 341, certificados de treinamentos dos funcionários em segurança do trabalho, meio ambiente e brigada de incêndio.

Consta nos autos do processo, fls 145 à 197, as fichas de informações de segurança dos produtos químicos utilizados no empreendimento.

As notas fiscais de aquisição dos tanques subterrâneos encontram-se nas fls. 342 à 345. Os mesmos foram adquiridos em 2006. Importante ressaltar sobre o atendimento a periodicidade da troca de tanques listada no Anexo 4 da DN COPAM 108/2007.

Possui Certificado de posto revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP nº MG0009054.

Consta nos autos do processo de licenciamento ambiental, fl. 347, auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB nº 174805 com validade até 30 de setembro de 2018.

Consta nos autos do processo, fls. 352 à 380, as notas fiscais de recebimento de resíduos classe I por empresas devidamente regularizadas.

Os laudos dos testes de estanqueidade, datados de 2016, constam nas fls 406 à 427, apresentaram resultados positivos e foram assinados pelos engenheiros Marcial Fernando Pagliarini Tibúrcio e Camillo Stuck Filho, vide ARTs 14201600000003346911 e 14201500000002381284.

O Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Relatório de Controle Ambiental (RCA) foi realizado pela Engenheira Ambiental e de Seg. do Trabalho Daniela de Cássia Galvão, com ART nº 14201700000003751801.

Este parecer tem o objetivo de analisar tecnicamente os documentos que compõem o processo COPAM PA Nº 21787/2016/002/2017 referente à solicitação da **Licença de Operação Corretiva-LOC**.



## 2. Caracterização do Empreendimento

A área total do empreendimento corresponde a aproximadamente 40.000 m<sup>2</sup> e a área construída corresponde a 7.448,43 m<sup>2</sup>.

O posto conta com cerca de 70 funcionários. O empreendimento conta com uma pista de abastecimento com piso concretado circundado por canaletas e sob a projeção de cobertura metálica. As demais instalações compreendem borracharia, restaurante, autoelétrica, mecânica, lojas de equipamentos automotivos, estacionamento para caminhões, troca de óleo. Não há lavador de veículos no empreendimento. A área em frente a borracharia e mecânica encontra-se devidamente impermeabilizada e circundada com canaletas que direcionam o efluente para a caixa SAO, construída exclusivamente para atender estas áreas.

O empreendimento possui capacidade de armazenamento de 150 m<sup>3</sup>. Essa capacidade é distribuída em 5 tanques, sendo 4 tanques plenos de 30 m<sup>3</sup> e um tanque bipartido de 15 m<sup>3</sup> cada compartimento. São 90 m<sup>3</sup> para Diesel Comum, 30 m<sup>3</sup> para Diesel S10, 15 m<sup>3</sup> para gasolina comum e 15 m<sup>3</sup> para etanol comum.

Na pista de abastecimento encontra-se instalada 13 bombas de abastecimento ligadas aos tanques por meio de PEAD. Tanto as bombas como os filtros de óleo diesel, bocas de descarga e de visitas possuem bacias de contenção. As válvulas de recuperadores de gás ligadas aos tanques possuem suspiros localizados acima da cobertura da pista. Há na área da pista um tanque aéreo de armazenamento de arla com capacidade de 4000 litros.

A troca de óleo é realizada na área da pista de abastecimento sobre duas valas. O óleo queimado coletado é armazenado em tanque subterrâneo com capacidade de 7000 litros. Na pista é também realizada a lavagem de parabrisas.

## 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O abastecimento de água do empreendimento é feito por meio de captação em três poços tubulares cujas outorgas estão com o parecer pelo deferimento. Todos possuem hidrômetro, horímetro, dispositivo de coleta de água e equipamentos de medição de níveis estático e dinâmico instalados. O posto possui dois reservatórios de água, sendo um de 10.000 litros e o outro de 15.000 litros. A demanda hídrica total do empreendimento é de 76,6 m<sup>3</sup>/dia.

O processo 15949/2017 autoriza outorga para consumo humano e limpeza em geral para uma vazão de 1,6 m<sup>3</sup>/h, por um período de 16 horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano perfazendo um volume diário de 25,60 m<sup>3</sup>, vide Tabela 1 abaixo.



Tabela 1 – Balanço hídrico do processo 15949/2017

<b>Uso Doméstico</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Quantidade prevista de consumo</b>
25 funcionários	60 litros/pessoa/dia	1,5 m <sup>3</sup> /dia
130 clientes rotativos	12 litros/pessoa	1,56 m <sup>3</sup> /dia
Loja Conveniência	Estimativa	12 m <sup>3</sup> /dia
<b>Uso Externo</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Quantidade prevista de consumo</b>
Lavagem de pisos e limpeza em geral	Estimativa	10,54 m <sup>3</sup> /dia
<b>TOTAL</b>		<b>25,60 m<sup>3</sup>/dia</b>

O processo 16355/2017 autoriza outorga para consumo humano e limpeza em geral para uma vazão de 2,4 m<sup>3</sup>/h, por um período de 17 horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano perfazendo um volume diário de 40,8 m<sup>3</sup>, vide Tabela 2 abaixo.

Tabela 2 – Balanço hídrico do processo 16355/2017

<b>Uso Doméstico</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Quantidade prevista de consumo</b>
60 funcionários	80 litros/pessoa/dia	4,8 m <sup>3</sup> /dia
150 clientes rotativos	50 litros/pessoa	7,5 m <sup>3</sup> /dia
Limpeza em geral	Estimativa	10,9 m <sup>3</sup> /dia
<b>Uso Externo</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Quantidade prevista de consumo</b>
Jardinagem/Banheiros dos motoristas	Estimativa	17,6 m <sup>3</sup> /dia
<b>TOTAL</b>		<b>40,8 m<sup>3</sup>/dia</b>

No processo 16356/2017, a vazão requerida era de 4 m<sup>3</sup>/h, durante 6 h/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano perfazendo um volume diário de 24 m<sup>3</sup>.

Em 06/11/2017, vide protocolo R282944/2017, o empreendedor solicitou o tamponamento do poço tubular. Adicionalmente, este poço não estava captando água, vide planilhas apresentadas no cumprimento de condicionantes do TAC.

Deverá o empreendedor atender ao disposto na Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006 que versa sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para tamponamento de poços tubulares profundos e poços manuais e tem como referência a Lei Estadual nº 13.771/2000 de 11 de dezembro de 2000.

O poço a ser tamponado situa-se nas coordenadas geográficas Lat: 22° 27' 33,98" e Long: 46° 00' 37,92"). O tipo do poço informado é tubular e tipo de aquífero fissurado. As características do poço informadas são: profundidade de 148 m e diâmetro de 152,4 mm.

Diante do exposto, o parecer técnico foi pelo indeferimento do pedido de outorga para captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente.

#### 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)



Não foi verificado durante a vistoria ao empreendimento nenhum tipo de intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e nem a necessidade de supressão de vegetação.

## 5. Reserva Legal

Não há necessidade de averbação de reserva legal, pois o empreendimento encontra-se em área urbana.

## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

**6.1 Efluentes Líquidos:** Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são originados nos sanitários, restaurante, lavagem da pista de abastecimento e parabrisas. Outra fonte desses efluentes tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo (SAO). A lama proveniente da caixa SAO é caracterizada pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão.

Esses efluentes quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e éter-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além de diminuírem a concentração de oxigênio dissolvido.

**Medida Mitigadora:** O empreendimento possui duas caixas SAO. Uma para atender a área da borracharia e mecânica e a outra para atender a pista de abastecimento. Frequentemente é realizada a manutenção das caixas sendo que a borra oleosa é armazenada em bombonas, acondicionada temporariamente em depósito de resíduos com destinação final ambientalmente correta para empresa especializada e regularizada.

O efluente tratado das caixas SAO é direcionado para a estação de tratamento de efluentes do empreendimento que também recebe o efluente sanitário gerado. O sistema de tratamento é composto por quatro tanques subterrâneos, sendo dois tanques sépticos e dois filtros anaeróbios. O efluente final é lançado na rede coletora municipal.

Consta nos autos do processo, fl 392, relatório de ensaios de entrada e saída referente ao mês de Março/2017. Todos os parâmetros atendem aos padrões estabelecidos pela DN COPAM CERH 01/2008.



Figura como condicionante do presente parecer a apresentação periódica dos laudos de análise de entrada e saída da ETE, vide anexo II.

**6.2 Resíduos Sólidos:** Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento se referem à geração de lixo doméstico (escritórios e sanitários) e resíduos contaminados.

**Medidas Mitigadoras:** O lixo doméstico gerado no escritório e sanitários é coletado pela Prefeitura Municipal. Estes resíduos são armazenados em depósito temporário exclusivo, impermeabilizado e coberto. Os resíduos classe I são recolhidos por empresa especializada e regularizada para recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos mesmos.

A Tabela 4 abaixo apresenta a geração e destinação dos resíduos do empreendimento.

**Tabela 1 – Geração, acondicionamento e destinação final dos resíduos da Rede Dom Pedro de Postos LTDA de Estiva**

Nome	Classe	Taxa Mensal Máxima de geração	Acondicionamento		Destino Final
			Forma	Local	
Embalagens de óleo lubrificante	Classe I	5,6 kg/dia	Bombona	Coberto	Empresa especializada
Filtros de óleo	Classe I	15 kg/dia	Bombona	Coberto	Empresa especializada
Resíduos domésticos	Classe II	18 kg/dia	Sacos plásticos	Coberto	Coleta municipal
Óleo queimado	Classe I	48 kg/dia	Tanque	Coberto	Empresa especializada
Areia e lodo de fundo das caixas SAO	Classe I	40 kg/dia	Bombona	Coberto	Empresa especializada
Outras embalagens (xampu, limpavidros, removedores, etc)	Classe II	2,5 kg/dia	Sacos plásticos	Coberto	Coleta municipal

Também figura como condicionante desta licença a apresentação anual de planilha contendo informações sobre o gerenciamento (origem e destinação) dos resíduos, vide anexo II.



**6.3 Emissões atmosféricas:** Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques os quais, em função da instalação das válvulas recuperadoras nas saídas das tubulações, são, em boa parte, retidos pelo sistema.

O empreendimento ainda conta com sistema de descarga selada que evita a emanação de vapores no momento da descarga de combustíveis.

**6.4 Riscos de vazamento:** É um impacto inerente à atividade de revenda de derivados de petróleo e o mesmo pode ser proveniente de diversas fontes desde falhas de vedação em equipamentos subterrâneos, falha nas bombas, falha nas operações de descarregamento de combustíveis nos tanques e até mesmo nas operações de abastecimento de veículos.

**Medidas mitigadoras:** Atualmente o empreendimento conta com as seguintes medidas mitigadoras para evitar os impactos de possíveis vazamentos de combustíveis inerentes à atividade de postos revendedores:

- Impermeabilização da pista de abastecimento, o que impede a percolação de efluentes no solo, evitando a contaminação de lençóis freáticos;
- Construção de canaletas, que direcionam os efluentes para o sistema de tratamento, que consiste em duas caixas separadoras de água e óleo (SAO). Os efluentes tratados na caixa SAO são direcionados para ETE e posteriormente lançados na rede coletora de esgotos da concessionária municipal.
- Instalação de caixas de contenção (estanques e impermeáveis) na base das bombas, bocas de descarga e de visitação dos tanques, válvulas antitransbordamento e descarga selada nas bocas de descarga de combustível dos tanques.
- Instalação de válvula antitransbordamento nas bocas de descarga, que garantem a vedação da mesma no momento que o tanque atinge o seu nível máximo de armazenamento.

## 7. Controle de Riscos

Para minimizar os riscos de acidentes como vazamentos, explosões e incêndios o empreendedor apresentou os certificados de treinamento dos funcionários em primeiros socorros, prevenção de acidentes e uso correto de EPI/EPC, NR20 e combate a princípio de incêndio.

## 8. Avaliação do cumprimento de condicionantes do TAC

O TAC firmado entre o empreendimento e a SUPRAM-SM foi assinado em 5 de Setembro de 2017.

### Item 1 – Efluentes líquidos



Enviar bimestralmente à SUPRAM-SM os resultados das análises efetuadas.

O empreendimento protocolou em 06/11/17, vide registro R282944/2017, o laudo de análise realizado por laboratório devidamente acreditado. Todos os resultados apresentados estão de acordo com os padrões estabelecidos pela DN Conjunta COPAM/CERH 01/2008.

### **Item 2 – Resíduos sólidos e oleosos**

Enviar bimestralmente à SUPRAM-SM os relatórios de controle e disposição final dos resíduos sólidos gerados.

O empreendimento protocolou em 06/11/17, vide registro R282944/2017, a planilha de gestão de resíduos acompanhada das respectivas notas das empresas transportadoras. Tanto as empresas transportadoras quanto as empresas receptoras são devidamente regularizadas.

### **Item 3 – Recursos Hídricos**

- Apresentar novo teste de bombeamento do poço tubular, referente ao processo 15949/2017.

O novo teste foi devidamente apresentado em 04/10/17, vide protocolo R0258014/17.

- Comprovar, no âmbito do processo 16356/2017, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias)

O relatório fotográfico foi devidamente apresentado em 04/10/17, vide protocolo R0258014/17.

- Comprovar, no âmbito dos processos 16356/2017, 15949/2017 e 16355/2017, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias).

O relatório fotográfico foi devidamente apresentado em 04/10/17, vide protocolo R0258014/17.



- Realizar medições diárias, da vazão captada e do tempo de captação, no âmbito dos processos 16356/2017, 15949/2017 e 16355/2017, armazenando estes dados em forma de planilhas. Enviar as planilhas mensalmente para a SUPRAM-SM.

As planilhas foram devidamente apresentadas vide protocolos R0258014/17, de 04/10/17 e R282944/17, de 06/11/17.

- Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, no âmbito dos processos 16356/2017, 15949/2017 e 16355/2017, armazenando estes dados em forma de planilhas. Enviar as planilhas mensalmente para a SUPRAM-SM.

As planilhas foram devidamente apresentadas vide protocolos R0258014/17, de 04/10/17 e R282944/17, de 06/11/17.

- Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água.

As análises para os três poços foram apresentadas no protocolo R0258014/17, de 04/10/17. Os poços possuem clorador tipo linha, com seu funcionamento através de tabletes de cloro com diversas bitolas com ajuda de nipes de redução.

## 9. Controle Processual

Trata-se de pedido de licença de operação em caráter corretivo para a regularização ambiental da atividade de “*Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis*”, o qual foi formalizado e instruído com a documentação exigida pela legislação.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 1317570/2017, a qual verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para deliberação da URC.

Os custos relativos a indenização do processo foi corretamente recolhido, conforme valor apurado em planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014.



Este processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl. 20).

O local de funcionamento do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo Declaração emitida pela Prefeitura Municipal (fl. 14).

O empreendimento está localizado em propriedade urbana, sendo desnecessária a regularização da reserva legal.

A utilização dos recursos hídricos necessários para a operação deste empreendimento, conforme se verificado item 4 deste parecer único, está autorizada.

O empreendimento não faz intervenção em área de preservação permanente, estando localizado em área rural.

O Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 determina que na fase de LO em caráter corretivo, deve ser demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento:

*JºArt. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.*

*§ 2º A demonstração da viabilidade ambiental do empreendimento dependerá de análise pelo órgão ambiental competente dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores, ou quando for o caso, AAF.”*

Conforme item 7 deste parecer, foram identificadas todos os impactos ambiental intrínsecos ao empreendimento, sendo determinadas medidas de controle ambiental necessárias para sua mitigação, verificando assim, constatando assim a viabilidade ambiental do empreendimento.

Em razão da operação do empreendimento sem prévio licenciamento ambiental, foi lavrado o auto de infração \_\_\_\_\_/2017.

No que se refere ao Cadastro Técnico Federal, foi apresentado Certificado de Regularidade, registro 252781.

Para o cumprimento da Resolução CONAMA 273/00, foi apresentado o auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB nº 174805 com validade até 30 de setembro de 2018. (fl. 347).

Nos termos da Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a validade da Licença de Operação deverá ser de 10 (dez) anos.



**DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NO CASO DE ACIDENTE ENTRE EM CONTATO COM O (NEA SISEMA) (31) 98223947 e (31) 9825-3947.**

## **10. Conclusão**

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Rede Dom Pedro de Postos Ltda para a atividade de “Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis”, no município de Estiva, MG, pelo prazo de 10 anos.

Cumpre-se informar que o empreendimento deverá seguir, durante a vigência desta Licença de Operação Corretiva, as orientações contidas na Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

## **11. Anexos**

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Rede Dom Pedro de Postos Ltda.



**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico

**ANEXO I**  
**Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)**  
**da Rede Dom Pedro de Postos Ltda / Estiva.**

**Empreendedor:** Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

**Empreendimento:** Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

**CNPJ:** 20.415.295/0001-74

**Município:** Estiva

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 21787/2016/002/2017

**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

**Empreendedor:** Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

**Empreendimento:** Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

**CNPJ:** 20.415.295/0001-74

**Município:** Estiva

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 21787/2016/002/2017

**Validade:** 10 anos

#### 1. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO <sub>5</sub> *, DQO*, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	01 vez a cada dois meses (bimestral)

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar até o último dia do mês subsequente à 6ª análise, a SUPRAM-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-Sul de Minas, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Sul de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico da Rede Dom Pedro de Postos Ltda

**Empreendedor:** Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

**Empreendimento:** Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

**CNPJ:** 20.415.295/0001-74

**Município:** Estiva

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 21787/2016/002/2017

**Validade:** 10 anos



**Foto 01.** Pista de abastecimento e área destinada para lavagem de veículos



**Foto 02.** Armazenamento de óleos



**Foto 03.** Caixa SAO



**Foto 04.** Boca de descarga dos tanques



**Foto 05.** Área destinada para troca de óleo



**Foto 06.** Bombonas de armazenamento de resíduos



**Foto 07.** Suspiros dos tanques



**Foto 08.** Bombas dotadas de sump



**Foto 09.** Depósito de embalagens contaminadas



**Foto 10.** Caixa de gordura



**Foto 11.** ETE



**Foto 12.** Caixa SAO



**Foto 13.** Armazenamento resíduos